



Município de Sorocaba



09 de agosto de 2023



Ano: 31 / Número: 3.290

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal



Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal



EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2023 VAGAS REMANESCENTES
COMDEMA - 3ª. CHAMADA

Nos termos da Lei Municipal de nº 8.856, de 27 de agosto de 2009, que dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente - COMDEMA, alterada pelas Leis nº 10.571, de 19 de setembro de 2013, e nº 10.734, de 26 de fevereiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 17.860, de 20 de outubro de 2009, sendo que seu Regimento Interno foi aprovado pelo Decreto nº 22.243/2016, de 13 de abril de 2016, ficam CONVIDADOS os estabelecimentos de ensino médio, ONG's ambientalistas e sindicatos, para que, nas datas estipuladas abaixo, indiquem representantes para habilitação no processo de eleição das vagas remanescentes dos membros representantes dos segmentos civis, para composição do COMDEMA, biênio 2022/2023.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Trata o presente edital do procedimento de seleção da composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente - COMDEMA, para o exercício de mandato por 2 (dois) anos, biênio 2022/2023 - vagas remanescentes.

2. O procedimento será composto pelas seguintes etapas:

2.1 Cadastro e habilitação das entidades interessadas em compor as vagas remanescentes com indicação dos representantes (titular e suplente)

2.2 Avaliação dos pedidos de cadastro e publicação do resultado preliminar

2.3 Apresentação de recurso

2.4 Avaliação dos recursos e publicação do resultado pós-recurso

2.5 Sorteio (se houver mais de uma instituição para a mesma vaga)

2.6 Publicação do resultado pós-sorteio

2.7 Apresentação de recurso

2.8 Avaliação dos recursos e publicação do resultado final

2.9 Posse dos novos Conselheiros Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

3. Para habilitar-se no processo de eleição mencionado, os segmentos da sociedade civil deverão cadastrar-se na Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal - SEMA, situada à Rua Santa Maria, 197, Vila Hortência, ocasião que deverão indicar seus representantes (titular

e suplente) e apresentar os documentos hábeis que comprovem o preenchimento dos seguintes requisitos:

I - Estabelecimentos de Ensino Médio (02 vagas)

- a) Comprovante de atividades na área de meio ambiente (somente p/ Ensino Médio)
- b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) Sede/Unidade em Sorocaba.

II - Organizações não Governamentais - ONGs ambientalistas (01 vaga)

- a) Ata de Constituição;
- b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) Estatuto com registro mínimo de dois anos de existência;
- d) Plano de ação ou realização de trabalhos na área ambiental;
- e) Sede em Sorocaba.

III - Sindicato (01 vaga)

- a) Atos constitutivos;
- b) Plano de ação ou realização de trabalhos na área ambiental;
- c) Sede/Unidade em Sorocaba.

3.1. Estão impedidas de ocuparem as vagas destinadas à Sociedade Civil, as instituições previstas nos incisos I a III, bem como os membros da diretoria ou indicados por estes que:

I - Forem condenados por decisão transitada em julgado pela prática de quaisquer infrações administrativas que impliquem demissão de servidor público, consoante legislação em vigor;

II - Forem condenados por decisão transitada em julgado pela prática de ato que comprometa as suas funções de Conselheiro;

III- Revelarem conduta manifestamente contrária às diretrizes ou finalidades do COMDEMA.

4. Findo o prazo estabelecido para o cadastramento e requerimento de indicação, os membros da Comissão designados para análise iniciarão os trabalhos de conferência da documentação para a participação no sorteio público.

4.1 A conferência e o deferimento se darão por critérios objetivos, observando-se a aderência ao presente Edital e à legislação aplicável.

4.2 Serão desconsiderados documentos que se apresentem ilegíveis, deteriorados ou com qualquer condição que impeçam ou dificultem sua compreensão, ficando a entidade sujeita ao indeferimento de sua inscrição.

4.3 O resultado da análise será publicado na Imprensa Oficial do Município de Sorocaba, contendo a identificação da entidade seguido dos termos "Deferido" ou "Indeferido".

4.4 Ao resultado da análise caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação, oportunidade em que o interessado poderá apresentar suas considerações e documentos que entender necessários à revisão da decisão.

4.5 Os recursos serão primeiramente analisados pelos membros da Comissão Eleitoral que emitirão parecer consultivo e em seguida serão julgados pelo Presidente do COMDEMA, a quem caberá a decisão final, devidamente fundamentada.

4.6 O resultado dos recursos, será publicado na Imprensa Oficial do Município de Sorocaba.

4.7 Os habilitados em número igual ou menor às vagas previstas para o respectivo segmento serão declarados eleitos para a composição.

4.8 Na hipótese de haver maior número de habilitados do que vagas para o segmento, o ocupante será definido mediante sorteio.

4.9 O sorteio ocorrerá na Sede da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal de forma presencial.

4.10 Para fins de transparência, será garantido o acesso à realização do sorteio às entidades e ao público em geral.

4.11 O resultado do sorteio será publicado na Imprensa Oficial do Município de Sorocaba.

4.12 O envio da documentação prevista no item 3 deste edital, significa a concordância com todos os termos dispostos no presente instrumento.

4.13 O presente edital poderá ser impugnado em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura do prazo de apresentação da documentação de habilitação.

4.14 Ao término dos procedimentos previstos neste edital, será considerado concluído o processo de seleção das entidades, sendo a lista de indicados encaminhada para adoção dos procedimentos legais atinentes à posse dos conselheiros.

4.15 Os prazos seguirão conforme tabela prevista no Anexo I do presente Edital.

4.16 Dúvidas poderão ser retiradas por e-mail encaminhado ao endereço comdema@sorocaba.sp.gov.br ou pelos telefones 15) 3219-2299 e (15) 3219.2280, em dias úteis das 09h às 16h.

4.17 Toda a documentação deverá ser apresentada mediante protocolo físico na sede da Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, situada à Rua Santa Maria, 197, Vila Hortência, em dias úteis das 09h às 16h.

4.18 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal.

Sorocaba, 09 de agosto de 2023

Comissão Eleitoral

Anexo I

Cronograma

Período de envio dos documentos de cadastramento e habilitação.	16/08/2023 à 23/08/2023
Avaliação dos pedidos de cadastro e publicação do resultado preliminar.	24/08/2023 à 28/08/2023
Apresentação de recurso.	29/08/2023
Avaliação dos recursos pela Comissão Eleitoral.	30/08/2023
Julgamento dos recursos e publicação do resultado final.	31/08/2023 à 01/09/2023
Sorteio (ser houver mais de uma instituição para a mesma vaga).	A partir de 04/09/2023
Publicação do resultado final.	A partir de 05/09/2023

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinhold Mendes, 3.041
1º andar-Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho
Mtb 23.573

SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito
Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito
Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
Sirilange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR)
Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Márlene Manoel da Silva Leite (em substituição)

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)
Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Amália Samyra da Silva Toledo

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)
Douglas Domingos de Moraes

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOM)
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)
Glauco Enrico Bernardes Fogaça

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SERT)
Hudson Pessini

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Sérgio David Rosumek Barreto

**Fernanda
Burattini
Monteiro de
Carvalho**

**Fernanda
Burattini Monteiro
de Carvalho**
2023.08.09
19:38:32 -03'00'